



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Ministro Andreazza*

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

**Portaria nº. 098/GAB/CMMA/2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

**RESOLVE:**

**I** – Designar o vereador , LEVI GOMES GONÇALVES, para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 19 a 21 de agosto de 2019. O Objetivo e:

**1** - O objetivo do presente participar de uma reunião já agendada junto ao gabinete do deputado estadual Adailton Fúria, para o dia 20 de agosto às 09:30 horas, para solicitar recursos financeiros através de emenda parlamentar e /ou convênio no orçamento do estado a serem destinados a Secretaria de Obras da prefeitura de Ministro Andreazza –RO, para fazer o encascalha mento da linha 04 formosa aproximadamente 10 km até o pé da serra do Valério.

**II** – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R\$467.28 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) cada.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 15 de agosto de 2019.

---

**NILDO LEAL DA SILVA**  
**-Presidente-**



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Ministro Andreazza*

---

Lei de Criação 372 – 13/02/1992